



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ATA N.º 12

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia vinte e quatro do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro.

----- No dia vinte e quatro do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e trinta minutos, encontrando-se presentes os Senhores, António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, Debora Fernandes Alves, Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão, respetivamente Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

----- À hora referida o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**----- INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA:**

----- O Senhor Presidente, propôs, nos termos do disposto no artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 2 do artigo 50.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a inclusão na ordem do dia desta reunião, os seguintes assuntos:

- Licenciamento de Obra de Construção de Habitação - Paul Georges Fernandes Afonso;
- Centro de Promoção de Produtos Locais e Tradições de Santulhão - Conta Final.

----- Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a inclusão destes assuntos na ordem do dia desta reunião.

----- INTERVENÇÕES:

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Debora Alves, tendo referido:

- Senhor Presidente;

Esta questão não é só minha, mas será transversal aos cidadãos do concelho, isto porque este assunto é público.

Responda-me se a sua maior bandeira das autárquicas de 2021 sobre a questão de que nunca iria abandonar o mandato se mantém firme ou se já, entretanto, com as ventanias fortes, já viu e o senhor vai mesmo mudar para um poiso mais seguro e social para os lados de Bragança?

----- Respondeu o Senhor Presidente, que disse:

= Senhora Vereadora;



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Nas eleições autárquicas assumi que cumpriria o mandato, salvo se, razões familiares ou de saúde o impedissem.

Várias vezes afirmei que não faço política de café. Não tive, não tenho até hoje, nenhum convite para o exercício para qualquer cargo político.

Desde que comecei a minha atividade em 1992, sempre foi ao serviço público; Professor, Chefe de Gabinete, Deputado da Assembleia da República, Vereador e Presidente da Câmara.

Sou, pois, um servidor do Estado.

O Futuro a Deus pertence, ressalvando que foi o candidato do PS às autárquicas de 2021 que renunciou ao cargo. Mais ainda, já houve candidatos à câmara municipal do Partido Socialista que renunciaram ao cargo.

Repito, o futuro a Deus pertence. E, enquanto nestas funções, procurarei fazer o que sempre fiz; o meu melhor.

Deduzo da interpretação da Senhora Vereadora que avalia positivamente o meu trabalho, pois mostrou preocupação na minha eventual saída.

----- Retomou a palavra a Senhora Vereadora Debora Alves, referindo:

– Eu não disse que isto foi com base em conversa de café. Sei que é verdade da mesma forma sei que não vai admitir.

Gostava também de saber se este executivo, como jeito de dar exemplo aos funcionários que gere, registam nos Recursos Humanos, como dias de férias, as vezes que se ausentam em dias laborais para integrar as iniciativas partidárias das campanhas.

Gostava de ter acesso ao regulamento de utilização dos veículos do município, e, neste seguimento, questionar se todos os veículos, incluindo aquele que o Senhor Presidente utiliza, detém registo da utilização.

----- Respondeu o Senhor Presidente:

– Costumo meter férias quando participo em ações de campanha.

O regulamento a que se refere está disponível na página do município, mas vou pedir para lho fazer chegar.

O veículo que utilizo, nos termos da lei, não tem registo e só o utilizo em deslocações para fins profissionais e nunca para fins particulares.

Os restantes veículos têm registo de uso.

----- Continuou a Senhora Vereadora Debora Alves, referindo:

– Por último;

Após uma ligeira análise ao que me foi enviado sobre os cursos socioeducativos, tenho de questionar a Senhora Vereadora da área cultural se tem mais alguma coisa a acrescentar às cinco páginas que me enviou, sabendo que, na próxima reunião, vou fazer uma análise detalhada sobre a trapalhada em volta dos montantes referidos para a respetiva associação, respeitantes, hipoteticamente, aos cursos.

----- Em resposta a Senhora Vereadora Carina Lopes, disse:

– Foi enviado o que diz respeito aos gastos com seguros, impostos e materiais, porque os gastos com monitores foi o correspondente aos cursos ministrados.



----- **ORDEM DO DIA**

----- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

----- Presente a ata da reunião ordinária anterior foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **PROCOLOS E ACORDOS DE COLABORAÇÃO**

----- **MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E O G.R.A.S. – Grupo Recreativo e Associativo de Santulhão:** O Senhor Presidente da Câmara apresentou a minuta do protocolo em título, elaborada ao abrigo das competências previstas no disposto das alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, explicando que este tem como objeto acordar as condições de intervenção, participação e colaboração na organização e realização do *Festival de Música Tradicional e Celta e Jogos Tradicionais*, a realizar nos dias 01 e 02 de junho do ano em curso, em coorganização com o GRAS.

----- Declarou escusa de intervir neste assunto o Senhor Vereador Manuel Pascoal Lopes Padrão, declarando pertencer à direção do GRAS, tendo-se ausentado enquanto decorria a análise e votação deste assunto.

----- A Senhora Vereadora Débora tomou a palavra, tendo dito:

– Em primeiro lugar quero questionar qual é que é o argumento para que a esta associação não lhe seja aplicado o regulamento existente neste município que prevê um apoio de 40% do valor da orçamentação.

Mais uma vez há aqui dois pesos e duas medidas e é nítido que Santulhão já se agrupou ao dueto da outra margem da ponte para receber o dobro das outras freguesias e da Vila de Argozelo.

Esta é a transparência fosca que os senhores tão bem praticam.

Mais uma vez refiro que não sou contra o desenvolvimento das atividades, mas serei sempre contra a forma discriminatória e pouco transparente que tratam as várias feiras e associações, sempre na base dos compadrios.

Assim sendo e mantendo a coerência, voto contra a atribuição do apoio nos moldes que Vossas Excelências querem.

Por outro lado, posso sempre sugerir a “abolição do apoio de 40% para 100% ou para montante fixo.”

----- O Senhor Presidente disse, em resposta:

– Sublinho que esta proposta não é apoio, mas antes um protocolo de colaboração entre o Município de Vimioso e o Grupo Recreativo e Associativo de Santulhão. O regulamento que existe é para apoiar iniciativas de cada associação e os jogos tradicionais são também uma iniciativa da câmara municipal, donde não se aplica o regulamento.

Não há transparência fosca nem há dualidade de tratamento com nenhuma freguesia.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Sempre foi referido que nas feiras temáticas as entidades organizam com a câmara para lá do que é protocolado e do que corresponde a 10 000,00 Euros, pode haver outras iniciativas para além do protocolado que promovam a tradição e identidade do concelho a câmara associar-se-á a essa organização.

Se há freguesias em que isso não ocorreu é porque essas freguesias não o propuseram.

Serão bem-vindas e acolhidas por este executivo as iniciativas das freguesias que queiram promover a identidade cultural do nosso concelho.

----- A Senhora Vereadora Débora, retomou a palavra, para referir:

Esclareça-me, então, se este protocolo é com a freguesia ou com o GRAS, visto que está tudo a mesma atividade.

----- O Senhor Presidente respondeu:

– O protocolo para o *Festival de Música Tradicional e Celta e Jogos Tradicionais* é com o GRAS.

----- Finda a análise e discussão do assunto, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor dos Senhores Vereadores António dos Santos João Vaz e Carina Machado Lopes e do Senhor Presidente António Jorge Fidalgo Martins, e o voto contra da Senhora Vereadora Debora Alves, aprovar a minuta de protocolo em apreciação e consequentemente o apoio nela previsto.

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria de ontem, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras, em dotações orçamentais, o valor de 7 918 039,85 Euros.

----- **PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS - ANO FINANCEIRO 2024:**

----- **ALTERAÇÃO N.º 09 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS - - N.º 03:** Foi apresentada, pelo Senhor Presidente, para conhecimento, a alteração em título, do valor corrigido de 564 101,00 Euros, por si aprovada, por despacho proferido no passado dia vinte do mês em curso, no âmbito da delegação das competências que lhe foram conferidas pela câmara municipal em 18/10/2021.

----- **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - ANO FINANCEIRO 2024:**

----- **ALTERAÇÃO N.º 09 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - N.º 04:** Foi apresentada, pelo Senhor Presidente, para conhecimento, a alteração em título, do valor corrigido de 827 900,00 Euros, por si aprovada, por despacho proferido no passado dia vinte do mês em curso, no âmbito da delegação das competências que lhe foram conferidas pela câmara municipal em 18/10/2021.

----- **ORÇAMENTO DA DESPESA – ANO FINANCEIRO 2024**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO**

— **ALTERAÇÃO N.º 9 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA N.º 7:** Foi apresentada, pelo Senhor Presidente, para conhecimento, a alteração em título, do valor corrigido de 4 980 402,73 Euros, correspondendo 2 613 775,00 Euros a despesas correntes e 2 366 627,73 a despesas de capital, por si aprovada por despacho do passado dia vinte do mês em curso, no âmbito da delegação das competências que lhe foram conferidas pela câmara municipal em 18/10/2021.

----- **TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA OS MUNICÍPIOS – Lei n.º 73/2013 de 03/09:** Presente a informação n.º 037/DF, datada do dia 16 do mês corrente, referindo que, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º da lei em epígrafe, são inscritos, anualmente, na Lei do Orçamento de Estado, os montantes das transferências financeiras correspondentes às receitas municipais, referindo, no mesmo âmbito, que o n.º 3 do artigo 31.º do mesmo diploma define que cada município, através do seu órgão executivo, pode decidir da repartição dos montantes referidos na alínea a) do n.º 1 do referido artigo 25.º entre receita corrente e de capital, não podendo a receita corrente exceder 90% do Fundo de Equilíbrio Financeiro - FEF, devendo, para o efeito, o município, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, informar, anualmente, a *DGAL* - Direção Geral das Autarquias Locais, até 30 de junho do ano anterior a que respeita o orçamento, qual a percentagem do FEF que deve ser considerada como transferência corrente, considerando-se de 90%, no caso de ausência de informação.

----- No mesmo âmbito, informa que o n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, determina que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente, acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

----- Face ao teor da informação em apreço foi deliberado, por unanimidade, optar, para o próximo orçamento municipal, que a percentagem do FEF a transferir para o município no âmbito do Orçamento de Estado, se considere receita corrente a percentagem máxima permitida, correspondente a 90%, e que a receita de capital seja o correspondente a 10%, sendo esta a deliberação que deve ser comunicada à Direção Geral das Autarquias Locais.

----- **OBRAS PÚBLICAS** -----

----- **BENEFICIAÇÃO DE ARUAMENTOS EM VIMIOSO:** Presentes as peças do procedimento de formação de contrato para a realização da empreitada em título, que tipifica como *Concurso Público*, constituídas pelo projeto, cadernos de encargos, programa do procedimento e anúncio, cujo preço base se estima em 430 000,00 Euros, foi deliberado aprová-las e proceder à abertura do respetivo procedimento de Concurso Público nos termos dos mencionados documentos.

----- Mais foi deliberado designar o júri do procedimento, assim constituído:

- Presidente – Maria Helena Meirinho Rodrigues Vaz, Técnica Superior;
- Vogais efetivos – Analisa Cavaleiro Martins e Sofia Maria Ventura Diz, ambas Técnicas Superiores;
- Vogais Suplentes – Paulo Jorge Lopes Granado e Vítor Filipe Afonso Ventura, ambos Técnicos Superiores.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **ARRANJOS EXTERIORES DO CENTRO DE PROMOÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS E TRADICIONAIS DE SANTULHÃO:** Presentes as peças do procedimento de formação de contrato para a realização da empreitada em título, que tipifica como *Concurso Público*, constituídas pelo projeto, cadernos de encargos, programa do procedimento e anúncio, cujo preço base se estima em 357 000,00 Euros, foi deliberado aprová-las e proceder à abertura do respetivo procedimento de Concurso Público nos termos dos mencionados documentos.

----- Mais foi deliberado designar o júri do procedimento, assim constituído:

- Presidente – Maria Helena Meirinho Rodrigues Vaz, Técnica Superior;
- Vogais efetivos – Analisa Cavaleiro Martins e Sofia Maria Ventura Diz, ambas Técnicas Superiores;
- Vogais Suplentes – Paulo Jorge Lopes Granado e Vítor Filipe Afonso Ventura, ambos Técnicos Superiores.

----- **INFRAESTRUTURAS BÁSICAS PARA O BALNEÁRIO TERMAL – CONCEÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ENTRE A ATALAIA E AS TERMAS DE IMIOSO – Erros e Omissões:** Presente a ata do júri do procedimento em título relativa aos esclarecimentos reclamados pela firma interessada no procedimento, a Elias Santos Pinto, Filho, S.A., ata que conclui pela aceitação dos itens reclamados que não implicam a alteração do valor base do procedimento, que mereceu o seguinte despacho:

- *“Aprovem-se os erros e omissões constantes da ata, disponibilizem-se na plataforma eletrónica ~~acínco~~, juntando-os às peças do procedimento e notifiquem-se os interessados.”*

----- Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o citado despacho.

— AUTOS DE VISTORIA DE RECEÇÃO PROVISÓRIA

----- **CENTRO DE PROMOÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS E TRADIÇÕES DE SANTULHÃO:** Presente o auto de vistoria para receção provisória da obra em título, datado do dia dezasseis do mês em curso, o qual conclui, que, feito o exame aos trabalhos, foi constatado terem sido feitas as correções solicitadas.

----- Ponderado o auto em apreço foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo.

— AUTOS DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES:

----- **CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO/CONSERVAÇÃO E OU REPARAÇÃO DE PASSEIOS E OU MUROS NO CONCELHO – REABILITAÇÃO DE MUROS EM CARÇÃO:** Presente o auto de vistoria referente à obra em título, datado do dia vinte e nove do mês de abril do ano em curso, elaborado para efeitos de liberação de cauções da obra em título, reportando que foi feito o exame aos trabalhos desta obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram sem defeitos aparentes, e, tendo decorrido o prazo de cinco anos sobre a data da receção provisória, o montante da caução a liberar é de 100%.



----- Face ao auto vindo de analisar, foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo e, nos termos do mesmo, proceder a liberação total da caução da obra.

----- **REFORÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ETA DO RIO MAÇÃS EM VIMIOSO:** Presente o auto de vistoria referente à obra em título, datado do dia vinte e nove do mês de abril do ano em curso, elaborado para efeitos de liberação de cauções da obra em título, reportando que foi feito o exame aos trabalhos desta obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram sem defeitos aparentes, e, tendo decorrido o prazo de quatro anos sobre a data da receção provisória o montante da caução a liberar é nesta data do correspondente a 15%, tendo em conta que que já foi liberada a importância correspondente a 75% da caução.

----- Face ao auto vindo de analisar, foi deliberado, por unanimidade, aprovar ao auto em apreço e, nos termos do mesmo, proceder a liberação a caução da obra na referida percentagem.

----- **MUROS NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALGOSO, CAMPO DE VÍBORAS E UVA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE CAÇARELHOS E ANGUEIRA, FREGUESIA DE ARGOZELO E FREGUESIA DE VIMIOSO – Relatório final de análise das propostas:** Foi presente o relatório de análise das propostas apresentadas no âmbito do procedimento em título pela ordenação em primeiro lugar da firma concorrente RR Escavações Unipessoal, Lda, pelo preço de 152 432,31 Euros, propondo a adjudicação a esta firma.

----- Ponderado o relatório em apreciação, foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo e, de acordo com este, adjudicar a realização da obra à referida firma, em conformidade com a sua proposta do referido valor.

----- Neste âmbito, foi ainda deliberado aprovar a minuta do contrato, designar o gestor do contrato Técnico Superior, Paulo Jorge Lopes Granado, e notificar desta deliberação a firma adjudicatária e demais concorrentes.

----- **CENTRO DE PROMOÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS E TRADIÇÕES DE SANTULHÃO – Conta Final:** Foi presente a informação interna ref.ª 272A/2024/SOSB, relativa à conta final da empreitada em título, datada do dia 17 do mês em curso, que refere que com os trabalhos complementares a obra atingiu o valor de 309 610,78 Euros, mais Iva, resultando um saldo de trabalhos a menos, não realizados, no valor de 8669,00 Euros, mais IVA, não tendo, no decurso da obra, ocorrido erros e omissões nem atribuição de prémios nem aplicações de coimas.

----- Refere ainda que a revisão de preços foi do valor de 17 730,83 Euros, mais IVA, e foi aprovada em reunião deste órgão do dia dois de fevereiro do ano em curso.

----- Anexa, neste âmbito, a conta final, no valor de 0,00 Euros, deve ser aprovada e enviada ao empreiteiro nos termos do definido no n.º 1 do artigo 401.º do CCP.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a conta final em causa e notificar da mesma o empreiteiro.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO**

----- **REGENERAÇÃO URBANA – REABILITAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS CENTRAIS DE VIMIOSO – 2ª FASE – ARRANJO URBANÍSTICO ENTRE A RUA DO CANO E A RUA DA MALHADA E PAINÉIS CERÂMICOS EM MURO DA ENVOLVENTE DA IGREJA MATRIZ DE VIMIOSO – Revisão de Preços definitiva:** Foi presente a informação interna ref.ª 261/2024/SOSB, relativa revisão de preços definitiva da empreitada, datada do dia 15 do mês em curso, referindo que feito o respetivo cálculo, resulta o valor de 993,83 Euros, concluindo que correspondendo este valor a menos de 1%, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06/01, não há lugar a revisão de preços.

----- Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento que, no caso em apreço, não há lugar a revisão de preços e, neste contexto, deliberado aprovar revisão de preços em causa e notificar da mesma o empreiteiro.

----- **REGENERAÇÃO URBANA – REABILITAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS CENTRAIS DE VIMIOSO – 2ª FASE – ARRANJO URBANÍSTICO ENTRE A RUA DO CANO E A RUA DA MALHADA E PAINÉIS CERÂMICOS EM MURO DA ENVOLVENTE DA IGREJA MATRIZ DE VIMIOSO – Aditamento à Conta Final:** Foi presente a informação interna ref.ª 262/2024/SOSB, relativa a aditamento da conta final da empreitada em título revisão de preços definitiva, datada do dia 15 do mês em curso, vinda na sequência de pedido da CCDR-N, referindo que a conta final foi já objeto de aprovação em reunião deste órgão de 28 de maio de 2018, contudo, à data de aprovação referida, ainda não eram conhecidos todos os índices pelo que se procede a este cálculo com os índices atualizados, do que seapura, pela aplicação daqueles índices, não haver lugar à revisão de preços definitiva, não resultando alteração à conta final da empreitada.

----- Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento não haver lugar a revisão de preços definitiva e consequentemente a aditamento à conta final e notificar desta deliberação o empreiteiro da obra.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** -----

----- **AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEITURAS E COBRANÇAS ASSOCIADOS AOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE AA, SAR E RSU PELO PERÍODO DE 12 MESES – Relatório do período de 21 de março a 20 abril de 2024 - Cobranças - fatura n.º ZFAT B017/5670122821:** Foi presente a informação ref.ª 259/(SOSB), datada do dia quinze do mês em curso, relativa ao relatório de prestação dos serviços em título e respetiva fatura do valor de 3867,96 Euros, apresentados pela prestadora dos serviços, a firma A.G.S., S. A., reportando que, no período em causa, foi conseguida uma taxa efetiva de cobranças na ordem de 89,80% dos contratos, não conseguindo uma cobrança integral por motivos dos consumidores não quererem pagar à firma AGS ou pelo facto de não haver ninguém no local nos momentos de passagem dos cobradores, alertando para uma eventual aplicação de penalizações.

----- Ponderado o teor da informação em apreço, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório e promover o pagamento da fatura apresentada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DO CONCELHO DE VIMIOSO – Relatório do mês de março 2024 - fatura n.º FT FAZ.2024/304:** Foi presente a informação ref.ª 260/(SOSB), datada do dia quinze do mês em curso, relativa ao relatório de prestação dos serviços em título e respetiva fatura do valor de 22 359,94 Euros, apresentados pela prestadora dos serviços, a firma C.T.G.A., reportando que, no período em causa, foi conseguida água em quantidade e qualidade, não se tendo registado qualquer interrupção de fornecimento ou incumprimentos

----- Ponderado o teor da informação em apreço, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório e promover o pagamento da fatura apresentada.

----- **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO E ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE VIMIOSO – fatura n.º ZFAT B0 17/5670122793:** Foi presente a informação n.º 244/(SOSB), datada do dia 08 do mês em curso, relativa ao acerto de contas referente a um dia de prestação de serviços pela firma AGS, no valor de 638,13 Euros.

----- Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação referida, aprovar o pagamento daquela fatura.

----- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

----- **DESPACHOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:**

----- O Sr. Presidente da Câmara informou o executivo que, no âmbito da delegação das competências que lhe foram delegadas por esta câmara municipal, em reunião ordinária realizada no dia dezoito de outubro de 2021, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com subdelegação nos senhores vereadores em regime de permanência, deferiu os seguintes pedidos de licenciamento de operações urbanísticas:

- **Carlos Augusto Miguel Ferreira** – Regularização/Construção de um edifício de transformação de amêndoa, sito no lugar de Pereira em Algosó - (*Proc. 102/23*);

- **Paul Georges Fernandes Afonso** – Renovação de licença de Construção de uma moradia unifamiliar, sita no lugar de Penedos, em Carção - (*Proc. 08/22*).

----- Foi tomado conhecimento.

----- **ISENÇÃO DE TAXAS URBANÍSTICAS:**

- **Paul Georges Fernandes Afonso** – Licenciamento de Construção de uma moradia unifamiliar.

----- Declarou escusa a Senhora Vereadora Debora Alves alegando grau de familiaridade com o requerente, ausentando-se enquanto decorria a apreciação deste assunto.



----- Analisada neste contexto a informação interna ref.ª 277/2024 (SOSB), de 21 do mês em curso, que analisa a isenção das taxas urbanísticas relativas ao processo de licenciamento requerido por *Paul Georges Fernandes Afonso*, relativo ao processo de obras 08/22, de licenciamento de construção de uma moradia unifamiliar, sita no lugar de Penedos, em Carção, referindo que, nos termos do disposto na alínea g) do artigo 62.º do *Regulamento de Urbanização e Edificação de Vimioso e Respetivas Taxas*, “*Ficam isentos das taxas previstas neste regulamento (...) os jovens cuja idade não ultrapasse os 35 anos no caso de requererem licenciamento para autoconstrução da primeira e única habitação.*”

----- Confirma a informação em análise, que consultado o cartão de cidadão do requerente, se verifica que, à data de entrada do processo -14/01/2022-, o requerente tinha 33 anos.

----- Face ao teor da informação analisada, foi deliberado, por unanimidade dos presentes, conceder a isenção das taxas nos termos regulamentares referidos.

— CERTIDÕES:

----- **Anunciação Alves Cordeiro Albrieux – Pedido de certidão de localização de prédio:** Presente um pedido da munícipe em título, solicitando, na alegada qualidade de proprietária, que se emita certidão em como o prédio inscrito em seu nome na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Santulhão sob o artigo 750, se situa na Rua da Coelheira, em Santulhão, antes designada Rua da Lagoa.

----- Analisada neste sentido a informação interna n.º 269/2024/(SOSB), do dia 16 do mês em curso onde se informa que, efetivamente, o prédio referido se localiza na Rua da Coelheira, ao n.º 8, em Santulhão, foi deliberado, por unanimidade, certificar de acordo com a referida informação.

— **ENCONTRO DE IDOSOS 2024:** Foi presente a informação social ref.ª 11/DESC-AS, de 17 do mês em curso, propondo a realização o *VXII Encontro de Idosos*, no dia 30 de junho do ano em curso, no Pavilhão Multiusos de Vimioso, juntado para o efeito um programa com diversas atividades de animação e convívio.

— Considerando a prática de anos anteriores e prosseguindo o mesmo objetivo de promover o convívio e a partilha de experiências entre os idosos, foi deliberado, por unanimidade, promover a realização do referido encontro assumindo as respetivas despesas.

— PEDIDOS DE APOIO:

— **PEDIDO DE APOIO PARA A PRODUÇÃO DE CURTA METRAGEM – Tenho um saco de cantigas:** Presente um pedido da *Associartecine*, solicitando autorização para filmar nos espaços públicos da aldeia de Caçarelhos para a rodagem do filme *Tenho um saco de cantigas* e um apoio financeiro no valor de 1500,00 Euros para comparticipação nas despesas associadas à realização daquele filme, que orçamenta no valor de 4612,00 Euros, e analisada, neste âmbito, a informação 045/DESC, datada do dia 10 do corrente, que enquadra a atribuição do apoio solicitado ao abrigo do disposto na al. c) do n.º 1 do artigo 9.º do Capítulo II do *Regulamento de Atribuição e Ou-*



tros Apoios às Instituições de Caráter, Desportivo, Recreativo e Cultural, que permite ao município a atribuição de um apoio até ao valor de 40% do valor orçamentado da ação, foi deliberado, por unanimidade, ao abrigo da referida norma regulamentar, atribuir o apoio solicitado.

----- **GRAS – GRUPO RECREATIVO E ASSOCIATIVO DE SANTULHÃO – Entrudo de Santulhão 2024** : Foi presente uma exposição do grupo recreativo em título, apresentando o relatório do *Entrudo de Santulhão 2024*, ação realizada por aquele centro nos dias 10,11,12 e 13 de fevereiro do ano em curso, relatório onde se descrevem as atividades desenvolvidas que contabiliza no valor de 7486,70 Euros, relevando um saldo final negativo de 4557,90 Euros.

----- Declarou escusa de intervir neste assunto o Senhor Vereador Manuel Pascoal Lopes Pa-drão, declarando pertencer à direção do GRAS, tendo-se ausentado enquanto decorria a análise e votação deste assunto.

----- Prosseguindo neste contexto foi analisada a informação interna ref.ª 064/DESC, datada do dia 16 do corrente, que, face ao relatório referido, enquadra a atribuição de um apoio, ao abrigo do disposto na al. c) do n.º 1 do artigo 9.º do Capítulo II do *Regulamento de Atribuição e Outros Apoios às Instituições de Caráter, Desportivo, Recreativo e Cultural*, que permite ao município a atribuição de um apoio até ao valor de 40% do valor orçamentado da ação, e que, no caso em apreço corresponde a 2994,68 Euros.

----- Sobre o assunto a Senhora Vereadora Debora Alves disse:

- Devo referir que uma associação que apresenta três atividades por ano recebe na ordem dos 14 000,00 Euros/ano. Aqui está, no meu entender, mais uma das vossas discriminações no que respeita aos apoios das restantes associações culturais do concelho.

----- Em resposta, disse o Senhor Presidente:

- Não concordo com a observação porque dos 14 000,00 Euros cerca de 10 000,00 Euros respeitam às ações culturais que correspondem à realização dos jogos tradicionais e ao festival tradicional e celta.

Se outras associações tiverem atividades promotoras do concelho serão apoiadas da mesma forma.

Quanto às associações desportivas / clubes, têm mais apoio financeiro porque têm ainda apoio logístico.

----- Ponderado o relatório e o teor da informação interna referida, foi deliberado, por unanimidade, ao abrigo da referida norma regulamentar, atribuir um apoio do valor 2994,68 Euros.

----- **GRAS – GRUPO RECREATIVO E ASSOCIATIVO DE SANTULHÃO – Revista A Santulhana**: Foi presente uma exposição do grupo recreativo em título, solicitando um apoio financeiro para edição da revista “*A Santulhana*” não referindo qualquer valor estimado para esta ação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Declarou escusa de intervir neste assunto o Senhor Vereador Manuel Pascoal Lopes Pa-drão, declarando pertencer à direção do GRAS, tendo-se ausentado enquanto decorria a análise e votação deste assunto.

----- Prosseguindo foi analisada a informação interna ref.ª 046/DESC, datada do dia 10 do corrente, que enquadra a eventual atribuição de apoio, ao abrigo do disposto na al. c) do n.º 1 do artigo 9.º do Capítulo II do *Regulamento de Atribuição e Outros Apoios às Instituições de Carácter, Desportivo, Recreativo e Cultural*, que permite ao município a atribuição de um apoio até ao valor de 40% do valor orçamentado da ação, reportando que no ano anterior foi atribuído ao requerente um apoio financeiro no valor de 700,00 Euros.

----- Foi deliberado, por unanimidade, conceder idêntico apoio ao atribuído no ano anterior.

----- **APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR:**

----- Foi presente o pedido de apoio, formulado nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior*, em vigor, da seguinte estudante do ensino superior:

- **Liliana Preto Pires** - estudante do 2.º ano do Curso de Licenciatura em Enfermagem, do IPB.

----- Analisada a respetiva informação social que considera estarem reunidas as condições para a atribuição daquele apoio, foi deliberado, por unanimidade, conceder o requerido apoio nos termos do Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Superior.

----- **PEDIDO DE TRANSPORTE:**

----- **CENTRO DE GESTÃO DE EMPRESAS AGRÍCOLAS VIMIOSENSE – Pedido de transporte:** Foi presente um pedido do centro em título solicitando cedência do autocarro a fim de deslocar agricultores do concelho à *Feita Nacional de Agricultura de Santarém* no dia 11 de junho, com saída à 04.00 horas e regresso às 19.00 horas.

----- Ponderadas as condições da câmara poder assumir a deslocação solicitada com o autocarro do município ou a possibilidade de contratar este transporte a uma empresa e, considerando que o valor do transporte solicitado rondará o valor de dois mil euros, foi deliberado, por unanimidade, conceder ao requerente um apoio para o efeito até ao valor de 2000,00 Euros em função dos custos que este vier a justificar em relatório.

----- **OUTROS APOIOS** -----

----- **COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PALAÇOULO, C.R.L. - OPP MIRANDA E VIMIOSO - Pedido de Apoio – Sanidade animal 2023:** Foi presente o pedido de apoio da cooperativa em título no âmbito do protocolo celebrado com esta câmara, enviando a listagem dos animais vacinados no âmbito da ação *Sanidade animal 2023*, solicitando, neste contexto, o apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

do valor de 31 890,39 Euros; respeitando 31 465,35 Euros aos animais dos criadores sócios e 425,04 Euros aos animais dos criadores não sócios.

----- Face ao pedido e em cumprimento do protocolo celebrado com a requerente, foi deliberado, por unanimidade transferir o valor em causa, conforme protocolado.

----- **OUTROS** ---------- **MEDIDA CONTRATO DE EMPREGO-INERÇÃO+ DO I.E.F.P:**

----- **CONTRATOS EMPREGO/INERÇÃO+ DO INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – Processo n.º 0353/CEI+/23 – Celebração de contratos:** Foi presente a informação interna n.º 2/GIP, datada do dia 16 do mês em curso, dando conhecimento que, na sequência da aprovação do processo em título, foram ajustados e contratados os seguintes desempregados para o período de 12 meses, de 13/04/2024 a 12/04/2025:

- **Teresa de Jesus do Nascimento do Vale** - para a Junta de Freguesia de Carção;
- **Alcina dos Anjos Sarmento Beiroto e Luzia Batista Rodrigues** - para o Município de Vimioso.

----- Foi deliberado tomar conhecimento dos ajustamentos dos processos em apreço e respetivas contratações.

----- Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às onze horas e quarenta e nove minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes, e, nos termos da parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata.


 António Alberto Gomes



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

